



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.598

Dá provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na resolução CEPE n.º 7.512, sobre o desligamento de curso de ensino presencial relativo à matrícula n.º 11.1.9114.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 384ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao pedido de reconsideração referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 7.512, interposto pela discente de matrícula n.º 11.1.9114, que foi desligada do Curso de Letras, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 431/2018, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2018 e o primeiro semestre letivo de 2019 para a conclusão de seu curso.

Art. 2º Determinar que a Instituição assegure à discente que teve sua matrícula citada no artigo 1º as condições necessárias para que ela tenha a oportunidade de concluir seu curso no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

